

CONSIDERANDO a viabilidade técnica atual para o envio eletrônico de documentos, exames de imagem e exames laboratoriais;

CONSIDERANDO que todas as unidades de saúde do município possuem prontuários eletrônicos, terminais de computadores nos postos de trabalho e conectividade.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades de saúde e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverão reduzir em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento), o volume de impressões em papel ao longo do ano de 2026, tomando como base de comparação o total de impressões realizadas no ano de 2025;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde enviará exclusivamente em formato eletrônico todos os exames de imagem (como radiografias, tomografias, ultrassonografias e ressonâncias) e exames laboratoriais;

Art. 3º Todos os documentos apresentados para processos seletivos, seleções públicas e contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser aceitos exclusivamente em formato eletrônico, vedada a exigência de cópias impressas;

Art. 4º Documentos pessoais impressos antes de 01 de janeiro de 2026, que estejam sob guarda de unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser devolvidos aos seus titulares (pacientes, funcionários e/ou responsáveis legais) mediante registro de entrega digital;

Art. 5º Caberá às subsecretarias, assim como ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA Rio, editar normas internas complementares, sempre que necessário, para garantir o pleno cumprimento desta Resolução;

Art. 6º Nenhum documento clínico assistencial ou administrativo em papel emitido pela SMS terá validade sem o respectivo registro eletrônico, permitindo assim a rastreabilidade e transparência de todos os atos realizados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6642 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 642** de 10 de dezembro de 2025, que tornou público a aprovação da **Ata de 11/11/2025**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6643 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 643** de 10 de dezembro de 2025, que tornou público a aprovação das **Habilitações junto ao SUS**, constantes nos processos administrativos elencados na referida deliberação, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6644 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS Nº 644** de 10 de dezembro de 2025, que instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, cuja Conferência realizar-se-á, nesta Cidade, em data e local a ser definido no ano de 2026, de acordo com as recomendações contidas na citada Deliberação, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6645 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS Nº 645** de 10 de dezembro de 2025, que instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a **Comissão Eleitoral** incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para **escolha da Comissão Executiva e Substituto do Presidente para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6646 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS Nº 646** de 10 de dezembro de 2025, que deliberou à **habilitação do Cerest Zona Oeste**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6647 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS Nº 647** de 10 de dezembro de 2025, que deliberou à aprovação do **Plano de Ação CISTT para 2026**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6648 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS Nº 648** de 10 de dezembro de 2025, que deliberou à aprovação da **Programação Anual de Saúde 2026 (PAS)**, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS.Rio), conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/12/2025.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6649 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP - 1.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000900.000864/2025-44,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a designação dos servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do 4º Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato de Gestão 006/2022 - CAP 1.0 (Processo nº 09.01/000.240/2022)

CNES: 5476321 SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP 1.0			
UA 1805	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
	SERVIDOR	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
	ORG.SOCIAL	FERNANDO DA SILVA LOPES	***.262.477-**
	ORG.SOCIAL	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	***.709.037-**
	ORG.SOCIAL	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2269953 SMS CMS SALLES NETTO - AP 1.0			
UA 1888	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
	SERVIDOR	CLAUDIO GUIMARÃES GOMES	10/089.610-0
	ORG.SOCIAL	CINTIA FRAGA DA SILVA SOUZA	***.526.987-**
	ORG.SOCIAL	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	***.709.037-**
	ORG.SOCIAL	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2270250 SMS CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR - AP 1.0			
UA 12359	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
	SERVIDOR	EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	10/251.964-3
	SERVIDOR	MARIO HUMBERTO DE MAGALHAES TALASK	12/230.736-1
	ORG.SOCIAL	ADRIANA BARBOSA SANTIAGO	***.959.057-**
	ORG.SOCIAL	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	***.709.037-**
	ORG.SOCIAL	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**